

EDITAL Nº 027/2024

**PROCESSO DE INGRESSO NOS CURSOS
DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – PRESENCIAL
2º SEMESTRE DE 2024**

O Centro Universitário Senac, por sua Diretoria Acadêmica, torna pública a abertura das inscrições para o **“Processo de Ingresso nos Cursos de Pós-graduação lato sensu – especialização, modalidade presencial - 2º semestre de 2024”**, de acordo com as normas e critérios estabelecidos neste Edital:

São partes integrantes do presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Do Cronograma

Anexo II – Da Relação de Cursos

Anexo III – Da Relação dos Documentos para Matrícula

I. DAS NORMAS GERAIS

Art. 1º. O presente processo destina-se a candidatos que possuam o diploma de curso de graduação devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). A colação de grau da graduação deverá ocorrer antes do início das aulas da pós-graduação.

Parágrafo único. Os **cursos sequenciais – formação específica** não são cursos de graduação e não habilitam o ingresso em cursos de pós-graduação, conforme disposto na Resolução CNE/CES nº 1, de 22/5/2017.

Art. 2º. Cada candidato concorrerá a uma das vagas previstas na Relação de Cursos, disponível no Anexo II do presente Edital.

Art. 3º. A inscrição no presente processo implica no reconhecimento e na aceitação, por parte do candidato, de todas as condições previstas no presente Edital.

Edital nº 027/2024
Processo de Ingresso Pós-graduação
Presencial
2º semestre de 2024
Página 1 de 13

Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil

Tel.: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441
universitariosantoamaro@sp.senac.br

www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

II. DA INSCRIÇÃO

Art. 4º. As inscrições serão realizadas somente pela internet, no site: www.sp.senac.br/pos-graduacao, conforme Cronograma disponível no Anexo I deste Edital.

§1º. Para participar do processo, o candidato deverá preencher previamente seus dados cadastrais a fim de obter o login e a senha para acessar a ficha de inscrição.

§2º. A participação no presente processo será válida apenas para o preenchimento das vagas estipuladas no Anexo II deste Edital, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para processos futuros.

III. DO INGRESSO

Art. 5º. O processo de ingresso ocorrerá conforme as especificidades e requisitos para matrícula no curso, de acordo com as informações disponíveis no site: www.sp.senac.br/pos-graduacao.

IV. DA MATRÍCULA

Art. 6º. Os candidatos convocados para matrícula deverão acessar o site www.sp.senac.br/pos-graduacao e informar seu login e senha. No Portal do Aluno, menu à esquerda, aba “Ensino Superior”, clique no link “Matrícula” para dar início ao processo.

Art. 7º. A matrícula será efetivada após o cumprimento das seguintes etapas:

- I) aceite eletrônico no contrato;
- II) pagamento da primeira parcela do curso até a data de vencimento.

Parágrafo único. Caso não sejam cumpridas as etapas previstas no *caput* deste artigo a matrícula será cancelada.

Edital nº 027/2024
Processo de Ingresso Pós-graduação
Presencial
2º semestre de 2024
Página 2 de 13

Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

V. DO CANCELAMENTO DO CURSO POR PARTE DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC

Art. 8º. O Centro Universitário Senac poderá cancelar qualquer curso que não tenha atingido o mínimo necessário de candidatos inscritos ou alunos matriculados.

§1º Caso o cancelamento ocorra antes da realização da matrícula, o candidato poderá optar por outro curso que tenha vagas disponíveis, ou desistir do processo.

§2º Caso o cancelamento ocorra depois da realização da matrícula, o aluno poderá optar por outro curso que tenha vagas disponíveis, ou pela devolução do valor pago no ato da matrícula.

§3º O candidato será comunicado por e-mail caso ocorra o cancelamento do curso.

VI. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA POR PARTE DO ALUNO

Art. 9º. O aluno poderá solicitar o cancelamento da matrícula no site <https://www.sp.senac.br/login/Login>, no Portal do Aluno, menu à esquerda, opção Serviços ao Aluno – Formulário de Solicitações.

§1º Para efetuar o cancelamento deverão ser observadas as normas e condições descritas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e no Manual do Aluno da Pós-graduação, disponível no Portal do Aluno.

§2º A simples ausência às aulas ou atividades acadêmicas não caracteriza o cancelamento da matrícula e não exime o pagamento das parcelas, tendo em vista a disponibilidade do serviço e a vaga garantida.

VII. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Art. 10. O Senac tem compromisso com a sua privacidade e a proteção de seus dados pessoais. E, nesse sentido, o Senac envida seus melhores esforços para, no tratamento de dados pessoais decorrente deste Edital, observar integralmente a legislação aplicável,

Edital nº 027/2024
Processo de Ingresso Pós-graduação
Presencial
2º semestre de 2024
Página 3 de 13

Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

em especial a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), comprometendo-se, na qualidade de controlador, a:

- I) cumprir as obrigações estabelecidas pela LGPD, tratando sempre o mínimo de dados pessoais necessários para atingir as finalidades deste Edital;
- II) adotar medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre os cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais;
- III) envidar esforços razoáveis para garantir que os dados pessoais tratados estejam atualizados e sejam relevantes em todas as circunstâncias, enquanto estiverem sob sua custódia ou sob seu controle, na medida em que tenha capacidade de fazê-lo;
- IV) notificar o titular de dados pessoais em caso de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante; e
- V) disponibilizar a [Política de Privacidade do Senac](#) e a [Política de Segurança da Informação do Senac](#) para ampliar a transparência e confiabilidade acerca do tratamento de dados pessoais realizado.

Art. 11. Ao submeter a inscrição para participar do presente Processo de Ingresso, o candidato e/ou seus representantes legais declara(m) como verdadeiros os dados pessoais sobre si e/ou terceiros informados no processo, bem como que informou terceiros, se for o caso, acerca do compartilhamento e tratamento de seus dados pessoais para fins deste Edital. O candidato e/ou seus representantes legais responsabiliza(m)-se integral e exclusivamente por estas garantias.

Art. 12. Ao submeter a inscrição para participar do presente Processo de Ingresso, o candidato e/ou seu representante legal declara(m) ter tomado conhecimento da Política de Privacidade do Senac e reconhece(m) que, nos termos da legislação aplicável e Política de Privacidade do Senac, seus dados pessoais e aqueles informados sobre terceiros serão tratados, de forma segura e em ambiente com acesso restrito, para fins, especialmente, de viabilizar a inscrição e a participação no presente processo e permitir o contato do Senac por qualquer meio.

Parágrafo único. O candidato declara, ainda, ciência de que os dados pessoais podem ser, nos termos da lei, compartilhados pelo Senac com outras entidades como auditores financeiros e fiscais, órgãos do governo, empresas de proteção ao crédito, empresas de

cobrança, empresas parceiras ou de armazenamento de dados, sobretudo para cumprimento de obrigações legais e/ou contratuais do Senac, exercício regular de direitos e atingimento de legítimos interesses.

Art. 13. Os alunos reconhecem que, em caso de dúvidas acerca do tratamento de seus dados pessoais e/ou para exercer seus direitos previstos na LGPD, como de acesso, retificação e exclusão, devem entrar em contato com o encarregado de proteção de dados do Senac no e-mail privacidade@sp.senac.br.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O Centro Universitário Senac reserva-se o direito de prorrogar o processo de ingresso, alterar datas e horários, encerrar de forma antecipada em caso do preenchimento das vagas disponíveis antes do término do período de processo de ingresso, ou ainda cancelar as turmas, com aviso prévio aos candidatos, por eventuais necessidades.

Art. 15. O prazo para impugnação do presente Edital será de 1 (um) dia útil a contar da data de sua publicação.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pós-graduação, modalidade presencial do Centro Universitário Senac.

São Paulo, 9 de abril de 2024.

Daniel Garcia Corrêa
Diretor Acadêmico
Centro Universitário Senac

Edital nº 027/2024
Processo de Ingresso Pós-graduação
Presencial
2º semestre de 2024
Página 5 de 13

Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

ANEXO I
EDITAL Nº 027/2024

PROCESSO DE INGRESSO NOS CURSOS
DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – PRESENCIAL
2º SEMESTRE DE 2024

DO CRONOGRAMA

PERÍODO DE INSCRIÇÃO Exclusivamente pela internet
2/5/2024 a 1º/8/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
A divulgação resultado ocorrerá, diariamente, a partir do dia 2/5/2024.
MATRÍCULA WEB
Em até 48 horas após divulgação do resultado
DOCUMENTOS DE MATRÍCULA
Data limite para envio da documentação: 1º/12/2024 - 120 dias corridos, a contar da data de início das aulas*
*Exceto para os cursos que possuem pré-requisito específico para formação acadêmica, cujo prazo é de 40 (quarenta) dias corridos a contar do requerimento de matrícula.
INÍCIO DAS AULAS
3/8/2024

ANEXO II
EDITAL Nº 027/2024

PROCESSO DE INGRESSO NOS CURSOS
DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – PRESENCIAL
2º SEMESTRE DE 2024

RELAÇÃO DE CURSOS

TÍTULOS	Vagas
Unidade Senac Aclimação	
Docência no Ensino Superior	30
Educação, Diversidade e Inclusão	25
Gestão e Design de Eventos	30
Gestão de Negócios em Food Service	30
Cozinha Brasileira: cultura, território e negócios de alimentação	30
Campus Água de São Pedro	
Cozinha Brasileira: cultura, território e negócios de alimentação	50
Campus Campos do Jordão	
Cozinha Brasileira: cultura, território e negócios de alimentação	20
Campus Santo Amaro	
Controladoria e Finanças	35
Gerenciamento de Áreas Contaminadas	38
Gerenciamento de Projetos - Práticas do Project Management Institute (PMI)	25
Gestão de Negócios	30
Gestão de Negócios Internacionais	15
Gestão Estratégica da Inovação	15

Edital nº 027/2024
Processo de Ingresso Pós-graduação
Presencial
2º semestre de 2024
Página 7 de 13

Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

Campus Santo Amaro	
Gestão Estratégica de Pessoas	25
Panificação e Confeitaria Profissional: técnicas, produção e gestão	25

Unidade Senac Lapa Faustolo	
Direção de Criação e Styling de Moda	10
Gestão Estratégica em Negócios da Moda – Turma A	15
Gestão Estratégica em Negócios da Moda – Turma B	15

Unidade Senac Francisco Matarazzo	
Controladoria e Finanças	12
Educação Corporativa	8
Finanças Corporativas	10
Gestão de Negócios	12
Gestão Estratégica de Marketing	8
Gestão Estratégica de Pessoas	12
Inteligência de Mercado	10
Marketing digital e e-commerce	8
Varejo: gestão, estratégias e negócios	8

Unidade Senac Jabaquara	
Controladoria e Finanças	15
Direito e Gestão do Meio Ambiente	8
Engenharia de Segurança do Trabalho	20
Engenharia Sanitária	8
ESG - Environmental, Social and Governance	25
Geoprocessamento	15
Gestão Ambiental	8
Gestão Estratégica de Negócios	15
Gestão Estratégica de Pessoas	8
Perícia Ambiental	8

Edital nº 027/2024
 Processo de Ingresso Pós-graduação
 Presencial
 2º semestre de 2024
 Página 8 de 13

Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
 CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
 Tel.: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441
 universitariosantoamaro@sp.senac.br
 www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

Unidade Senac Lapa Scipião	
Animação	25
Design Branding	25
Design Editorial	25
Design Gráfico e Digital	25
Direção de Arte Audiovisual	25
Fotografia e Arte	25
Gestão da Comunicação em Mídias Digitais	25
Gestão de Projetos e Programas Culturais	25
Roteiro Audiovisual	25
Gestão do Consumo e Estratégias Aplicadas	25
	250

Unidade Senac Tiradentes	
Dentística	12
Endodontia	12
Implantodontia	12
Enfermagem em Urgência E Emergência	20
Farmácia Clínica e Hospitalar – Turma A	20
Farmácia Clínica e Hospitalar – Turma B	20
Farmácia Hospitalar Oncológica – Turma A	20
Farmácia Hospitalar Oncológica – Turma B	20
Farmacoterapia e Cuidado Farmacêutico	20
Gestão de Planos de Saúde	20
Gestão de Saúde	20
Psicologia Organizacional e do Trabalho	20
Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética – Turma A	15
Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética – Turma B	15

Total de Vagas	1.177
-----------------------	--------------

Edital nº 027/2024
 Processo de Ingresso Pós-graduação
 Presencial
 2º semestre de 2024
 Página 9 de 13

Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
 CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
 Tel.: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441
 universitariosantoamaro@sp.senac.br
 www.sp.senac.br/universitariosantoamaro



ANEXO III
EDITAL Nº 027/2024

PROCESSO DE INGRESSO NOS CURSOS
DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - PRESENCIAL

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

Os documentos para a efetivação da matrícula, relacionados abaixo, deverão ser digitalizados, em formato PDF ou PNG, em arquivos de no mínimo 300dpi e no máximo 2MB (megabyte) de tamanho, com todas as informações legíveis, pelo site: www.sp.senac.br/login/Login, em sua Área Exclusiva, acesse o link Aviso de Documentos Pendentes ou pelo aplicativo do Senac no link Pendência de Documentos - Envio. Esta opção estará disponível ao candidato a partir de 48 horas após os aceites do contrato.

1) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA:

- a) Diploma de Graduação devidamente registrado nos termos das normas estabelecidas pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) Documento de Identificação Civil;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Uma foto 3x4 recente

- l) Caso o candidato ainda não esteja de posse do Diploma de Graduação, poderá entregar Certificado ou Declaração de Conclusão com a data em que ocorreu a **colação** de grau, que deve ser anterior à data de início do curso no qual o aluno está realizando a matrícula, condicionada à entrega posterior do referido Diploma, documento necessário para a expedição do certificado de conclusão do curso de pós-graduação;

Edital nº 027/2024
Processo de Ingresso Pós-graduação
Presencial
2º semestre de 2024
Página 10 de 13

Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

- II) A data de validade do Certificado ou da Declaração de Conclusão deverá ser de até no máximo 1 (um) ano anterior à data da matrícula no curso.

1.1. CANDIDATOS ESTRANGEIROS

RESIDENTES NO PAÍS:

- a) Diploma de Graduação, devidamente revalidado nos termos da legislação brasileira vigente*;
- b) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Comprovante de endereço;
- e) Uma foto 3X4 recente.

**A colação de grau deve ter ocorrido anterior à data de início do curso no qual o aluno está realizando a matrícula.*

NÃO RESIDENTES NO PAÍS:

- a) Diploma de Graduação, devidamente revalidado nos termos da legislação brasileira vigente*;
- b) Passaporte e Visto Temporário de Estudante;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Declaração de proficiência em língua portuguesa, assinada por professor habilitado;
- e) Plano de seguro, cobertura de despesas médico-hospitalares e despesas de repatriação;
- f) Uma foto 3X4 recente.

**A colação de grau deve ter ocorrido anterior à data de início do curso no qual o aluno está realizando a matrícula.*

2) INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. O prazo final para envio dos documentos requeridos no ato da matrícula está descrito no Anexo I destes Edital.

2.2. Os documentos enviados **serão** analisados pela **instituição** e, sendo constatadas irregularidades em qualquer um deles, **implicará** o cancelamento da matrícula pelo Senac e a **interrupção** definitiva do vínculo e, conseqüentemente, de todos os atos e registros acadêmicos como notas, registros de frequência e histórico escolar. Dessa forma, caso ocorra futura matrícula em cursos do Senac, **não será possível** o aproveitamento de estudos das disciplinas canceladas. Observa-se o disposto abaixo:

- I) Documentos recebidos em até 40 (quarenta) dias corridos a contar da data do aceite do requerimento de matrícula: o Senac cancelará a matrícula e devolverá os valores pagos;
- II) Documentos recebidos após 40 (quarenta) dias corridos a contar da data de aceite do requerimento de matrícula: o Senac cancelará a matrícula e realizará a apuração do saldo pertinente aos serviços disponibilizados até a data do cancelamento, calculado proporcionalmente à carga horária ministrada. Se o saldo for devedor, será emitida respectiva cobrança para pagamento. Sendo o saldo credor, o valor proporcional será restituído pelo Senac.

2.3. O candidato é responsável pela veracidade dos documentos encaminhados para a matrícula, estando ciente de que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis. Sendo constatada irregularidade a matrícula será anulada, bem como todo o ato acadêmico praticado, sem direito a devolução dos valores pagos.

2.4. O Centro Universitário Senac poderá solicitar, a qualquer tempo, a apresentação das vias originais desses documentos para fins de conferência e que, a falta de apresentação destes no prazo estipulado pelo Senac ou a constatação de falsidade ou irregularidade das informações e/ou dos documentos que instruíram a matrícula, implicará o cancelamento da matrícula, bem como todo o ato acadêmico praticado, sem devolução dos valores pagos, considerados os prazos e as condições estipuladas no respectivo Edital, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

2.5. Caso o candidato não envie a documentação no prazo previsto ou a documentação necessária, conforme relacionados no Anexo III, o Senac se reserva ao direito de cancelar a matrícula.

2.6. Caso ocorra irregularidade nos documentos apresentados, o candidato será comunicado por e-mail.